

**ATO DO ADMINISTRADOR DO GGR COVEPI RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO****CNPJ/MF N° 26.614.291/0001-00**

Pelo presente Ato do Administrador, a **CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (“CNPJ/ME”) sob o nº 02.671.743/0001-19, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.215.228.498, em sessão de 31 de julho de 1998, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários através do Ato Declaratório nº 13.690, expedido pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) em 04 de junho de 2014, neste ato por seus representantes legais abaixo assinados, na qualidade de administradora (“Administradora”) do **GGR COVEPI RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, de acordo com a Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, conforme alterada (“Lei nº 8.668”) e a Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.614.291/0001-00 (“Fundo”), cujo regulamento encontra-se devidamente registrado no 6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital do Estado de São Paulo, sob nº 1.868.304, de 10 de maio de 2019;

RESOLVE, nos termos da Cláusula 6.2, alínea (c) e Cláusula 13.2 do regulamento do Fundo (“Regulamento”), do artigo 16 da Instrução CVM 472 e do artigo 47 da Instrução da CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada (“Instrução CVM 555”):

(i) Aprovar a substituição do atual Escriturador do Fundo, **ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.**, pela **VÓRTX DTVM**.

(ii) Em razão da substituição, conforme mencionado no item (i) acima, a Cláusula 9.2 do Regulamento fica alterada, passando a vigorar com a seguinte redação:

**9.2.** O Fundo contratou a **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo - SP, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 00.806.535/0001-54, devidamente autorizada a prestar os serviços de custódia de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 10.994, expedido em 14 de abril de 2010 (“Custodiante”), para prestação de serviços de custódia e controladoria das Cotas, bem como a **VÓRTX DTVM**, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 2.277 - 2º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CNPJ no. 22.061.500/0001-88



(“Escriturador”), para prestar o serviço de escrituração das Cotas, nos termos da regulamentação aplicável e dos respectivos contratos de prestação de serviços. O Custodiante será responsável pela custódia e controladoria das Cotas, sendo o Escriturador responsável pela escrituração das Cotas.

(iii) Aprovar a consolidação do Regulamento, tendo em vista as alterações acima, que passa a vigorar a partir da presente data.

Nos termos das Cláusulas 13.2 do Regulamento e do artigo 47 da Instrução CVM nº 555, a adequação e consolidação do Regulamento aqui aprovada será devidamente comunicada aos atuais cotistas do Fundo.

São Paulo (SP), 21 de outubro de 2019.



**CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

Rogério P Felguieras  
Diretor de Serv. Qualificados  
CPF: 012.571.287-69

Fábio Feola  
CPF: 077.566.048-57  
Diretor Comercial

Testemunhas:



Nome: Maria L. Pereira

RG: 290.80090



Nome: Lyandra C. V. Lias

RG: 34.715.527-3



ANEXO I

Regulamento Consolidado do Fundo



[*restante da página intencionalmente deixado em branco*]

